



Câmara Municipal de Andradás

MINAS GERAIS

**PARECER N°. 158, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 40/2020, DE
27 DE NOVEMBRO DE 2020**

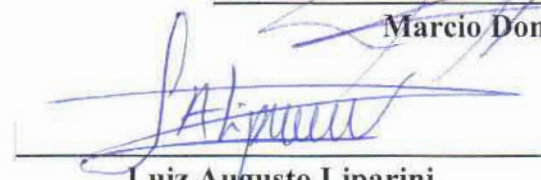
O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Ordinário n.º 40 de 27 de novembro de 2020, de iniciativa do Poder Executivo local, que "Dispõe sobre a autorização para abertura no orçamento Fiscal de crédito adicional especial destinado a aquisição de bem imóvel e determina outras providências."

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

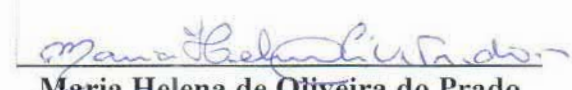
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradás, 15 de dezembro de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado